



Ata n.º 1 da reunião do júri para fixação de métodos de seleção ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho - Carreira/Categoria de Assistente Técnico - Área Funcional Administrativa - Divisão Serviços Urbanos - Ref.º 2024/13

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Lagoa -Algarve, pelas onze horas e trinta minutos, reuniram-se: Dulce Maria Costa do Nascimento, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente do Júri, Arlindo José Águas Bigodinho, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da unidade Orgânica Águas e Saneamento e Ana Filipa Penedo Manchinha -Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente, na qualidade de vogais efetivos vogais efetivos, os quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, conforme Despacho n.º 126/DRH/2024, a fim de estabelecerem os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação e selecionar os temas a abordar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ------Funções inerentes ao posto de trabalho: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente gestão de processos, de apoio administrativo, expediente, arquivo e atendimento ao público. Assegura o tratamento das questões relativas à leitura, processamento e cobrança dos consumos de água, resíduos sólidos e águas residuais. Informatização do sistema de processamento dos recibos de água, resíduos sólidos e águas residuais; organiza os orçamentos e indica os materiais a empregar nas operações a efetuar.-----

Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade.-----

A reunião teve por objetivo a definição dos parâmetros de avaliação, das ponderações em cada método, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação.

Assim, considerando que: ------



A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP. ————————————————————————————————————
para os restantes candidatos
Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, os candidatos identificados em A) podem optar
mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação
Curricular
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos
métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada
na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. Serão
excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que
obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases e ainda os que tenham obtido
um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases
O júri deliberou, por unanimidade, relativamente aos métodos de seleção, o seguinte:
Primeiro - Prova de Conhecimentos:
Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a
situações concretas no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento e utilização
da língua portuguesa
1. A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, com consulta da legislação
aplicável aos temas abordados, desde que não anotada e/ou comentada, em suporte papel, sob
anonimato, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às
centésimas.
2. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado.
3. A prova será constituída por: conhecimentos transversais ao desempenho de funções na Administração Pública e conhecimentos técnicos inerentes às áreas de atuação, considerando o elenco de conhecimentos
descritos nos respetivos perfis de competências;
4. A Prova de Conhecimentos será constituída por um grupo de 20 questões de escolha múltipla, com
quatro opções de resposta, em que:
a) Cada resposta certa será classificada com 1 valor;
b) Cada resposta errada desconta 0,20 valores;
c) A ausência de resposta a uma pergunta corresponderá à atribuição de 0 valores, nessa pergunta



5. A duração da PC será de 90 (noventa) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 120 (cento ϵ
vinte) minutos, para os candidatos com deficiência que solicitarem comprovadamente, condições
especiais para a sua realização
6. Os candidatos devem realizar a Prova, assinalando a resposta que considerarem correta, de entre as
respostas possíveis em cada questão
7. Os candidatos devem ser convocados, pelas vias legalmente previstas, a apresentarem-se no local ϵ
respetiva sala, 30 minutos antes da hora agendada para o início da PC, sendo concedida a tolerância de
15 minutos por atraso, após o respetivo início.
8. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos
sobre o início da Prova
9. Não permitir a entrada na sala, após o início da PC.
10. Aprovar as seguintes temáticas:
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º $4/2015$, de 7 de janeiro, na
redação em vigor;
Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º $75/2013$, de 12 de setembro, na redação
em vigor;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º $35/2014$, de 20 de junho, na redação
em vigor;
Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Le
$n.^{\circ}$ 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor;
Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve);
Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em
vigor;
Decreto-Lei n.º $194/2009$, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º $92/2010$, de 26 de julho, e pela pela pela pela pela pela pela pe
Lei $n.^{\circ}$ 12/2014, de 6 de março que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de la composição de la composiç
público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;
Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na redação atualizada, cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos
destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais;
Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro, designado Regulamento de Relações Comerciais dos comerciais do comerciais de comerciais do comerciais do comerciais do comerciais do comerciais do comerciais do comerciais de comer
Serviços de Águas e Resíduos ou RRC, que estabelece as disposições aplicáveis às relações comerciais que
se estabelecem no âmbito da prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de
águas residuais e de gestão de resíduos urbanos;
Commide Aveliação Curriquiavi

Visa analisar aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na



avaliação dos seguintes parâmetros	
Habilitações Académicas — HA;	
Formação Profissional – FP;	
Experiência Profissional — EP;	
Avaliação de Desempenho – AD	
De acordo com a seguinte fórmula.	
AC=(HA + FP + EP + AD)/4	
Em que:	
- <u>Habilitações Académicas (HA)</u> :	
Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores	
Habilitações Académicas	Valoração
12.º Ano de Escolaridade	18 valores
Habilitação académica superior à anteriormente mencionada, na área de	
competências para o qual o procedimento foi aberto	20 valores



FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORAÇÃO	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com		
duração total entre 0 a 35 horas	10 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com		
duração total entre 36 a 70 horas	12 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com		
duração total entre 71 a 80 horas	14 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com		
duração total entre 81 a 90 horas	16 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com		
duração total entre 91 a 100 horas	18 valores	
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com		
duração total superior a 101 horas	20 valores	

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----

- Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa. ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto: ------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORAÇÃO 10 valores	
Sem experiência profissional ou = a 1 ano de experiência profissional		
Experiência > a 1 ano e até 3 anos	12 valores	
Experiência > a 4 anos e até 5 anos	16 valores	
Experiência > a 6 anos e até 10 anos	18 valores	
Experiência > a 10 anos	20 valores	

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. ------

- <u>Avaliação do Desempenho (AD)</u>: Relativa aos três últimos anos/biénios, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências, na carreira e categoria correspondentes, às agora publicitadas, a valorar do seguinte modo: -------



AVALIAÇÃO DESEMPENHO	VALORAÇÃO	
Excelente/Desempenho Excelente	20 valores	
Muito Bom/Desempenho Relevante	15 valores	
Bom/Desempenho Adequado	12 valores	
Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato	10 valores	
Necessita Desenvolvimento/Desempenho Inadequado	0 valores	
Com avaliação de desempenho pela execução de atividades ou competências que não		
sejam idênticas às do posto de trabalho a ocupar	0 valores	

Terceiro - Avaliação Psicológica (AP): -----

Visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões elou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. -----A avaliação psicológica será valorada através das menções qualitativas de Apto e Não Apto. -------

Quarto - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A competência a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes. -----

- Realização e Orientação para resultados; ------1.
- Organização e Método de Trabalho; ------2.
- Inovação e Qualidade; -----3.
- Otimização de recursos; -----4.
- Responsabilidade e compromisso com o Serviço; -----5.
- Análise da Informação e Sentido Crítico. -----6.

A classificação resulta da aplicação dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.: ------



Nível Classificativo	Competências em que o comportamento associado esteve presente
20 - Elevado	Nas 6 competências
16 - Bom	Em 4 ou 5 competências
12 - Suficiente	Em 3 competências
8 – Reduzido	Em 2 competências
4- Insuficiente	Em 0 ou 1 competência

Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes; ------

<u>Sexto:</u> Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do DL. n º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos do júri.

A ~~
A Presidente do Juri ul Gara Granda
O Primeiro Vogal:
A Segunda Vogal: Aug Fline Penedo Horchida